

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 — Fones: (0476) 54-171 e 54-166 Caixa Postal, 06 — 89380-000 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1060 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO ENTRE A COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL' RAMOS LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO"

HERCILIO JOSÈ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, usando de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que a Camara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Cooperativa Agrícola "Vidal Ramos", objetivando a aquisição de 03 (três) vagas no em sino médio profissionalizante, na aréa de agropecuária, para alunos indicados por esta Municipalidade, fará parte integrante desta Lei cláusulas do convenio em anexo.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

HERCILIO JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.

CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento